



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## PARECER CONJUNTO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 129/2025

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025) - R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), para a Secretaria de Saúde.

**AUTOR:** Prefeito

O presente Projeto de Lei nº 129 autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 6.728/2024 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, até o limite de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Os recursos suplementares destinam-se à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para ações de Média e Alta Complexidade, com vistas ao reforço orçamentário para Contrato de Gestão e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme detalhamento constante no Projeto.

A cobertura do crédito dar-se-á por meio de anulação parcial de diversas dotações orçamentárias, distribuídas entre diferentes unidades administrativas do Município, sem alteração do montante global da despesa fixada para o exercício.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** verificou que o Projeto atende aos requisitos formais exigidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A iniciativa é de competência do Poder Executivo, respeita a técnica legislativa e encontra-se devidamente instruída, não apresentando vícios de legalidade ou constitucionalidade. Assim, nada a reparar.

A **Comissão de Saúde, Bem-Estar e Proteção** entende que o reforço orçamentário proposto para a Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde mostra-se essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à manutenção de contratos de gestão e à execução de serviços especializados.

A medida contribui diretamente para a melhoria do atendimento, preservando o direito fundamental à saúde e promovendo o bem-estar da coletividade. Assim, nada a reparar.

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** constatou que a abertura do crédito adicional suplementar está devidamente amparada por anulações parciais de dotações existentes, não implicando aumento de despesa nem comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



A proposta observa a compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento e da transparência na gestão dos recursos públicos. Assim, nada a reparar.

Desse modo, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de dezembro de 2025.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**  
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**  
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**  
Membro

### COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **LELO PAGANI**  
Presidente

Ver. **ERIKA DA  
LIGA DO BEM**  
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**  
Membro

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**  
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**  
Membro



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=0DMS-Y4X3-BP19-N0D5>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0DMS-Y4X3-BP19-N0D5**

Câmara Municipal de Botucatu, 18 de dezembro de 2025

Botucatu, 18 de dezembro de 2025